



CARTA SEMANAL

O Canário da Mina **30**

17 DE NOVEMBRO DE 2023

Durante os séculos XIX e XX, uma das atividades econômicas mais importantes do Reino Unido foi a extração de carvão de mina. Nesse contexto, uma das principais causas de acidentes com mortes dos mineiros era decorrente do vazamento de monóxido de carbono, um gás inodoro (difícil de detectar sem equipamentos) que, em grandes quantidades, pode provocar explosões ou morte por intoxicação. Como o monóxido de carbono é um resultado natural da extração do carvão, problemas de ventilação nas minas poderiam gerar acidentes mortais.

Em uma era pré-detectores de gases, o jeito de os mineiros se protegerem era levar um canário dentro de uma gaiola para a mina. Por ser muito mais sensível ao monóxido de carbono do que os humanos, a agitação do pássaro servia de alerta para que os trabalhadores deixassem a mina antes que um acidente ocorresse.

Esse será o objetivo de **“O Canário da Mina”**, artigo semanal que a G5 Partners passará a divulgar toda sexta-feira: fugir do “lugar comum” e não se limitar a ser apenas um compêndio do que aconteceu ao longo dos dias anteriores ou do que acontecerá nos próximos; o intuito é ser um instrumento relevante e gerador de reflexões para o final de semana.

Boa leitura.



Quem foi criança (ou as teve), durante a virada do século XX para o XXI, certamente vai se lembrar da música “Festa do estica e puxa”, da Xuxa. Essa referência nostálgica serve como analogia para o que aconteceu com a Reforma Tributária no Congresso: foi esticada e puxada até perder boa parte de sua forma original. O jogo ainda não terminou porque, como foi alterada no Senado, voltará para a Câmara — isso sem contar as infindáveis Leis Complementares (LCs) que terão que ser promulgadas antes que ela comece, efetivamente, a valer. Valer mais ou menos, porque ainda haverá o período de transição. Portanto, vamos usar a edição desta semana de “O Canário da Mina” (OCM) para ver o que falta para a efetiva promulgação da Reforma, as LCs que ainda serão necessárias, a possível alíquota e, o mais importante, se ela pode ser considerada um avanço ou não.

Após ser aprovada no dia 6 de julho na Câmara, por 382 votos a 118 no primeiro turno e 375 votos a 113 no segundo, a PEC 45/19, que trata da Reforma Tributária, também foi aceita no Senado no último dia 8, com o mesmo placar no primeiro e no segundo turno: 53 a 24. A primeira questão que salta aos olhos é que, enquanto o limite constitucional de 308 votos foi amplamente ultrapassado na Câmara, 24,0% a mais no primeiro turno e 21,8% no segundo turno, o mesmo não pode ser dito para os 49 votos necessários no Senado, apenas 8,2% de folga. Talvez por isso o número de emendas aceitas pelo relator do Senado, Eduardo Braga (MDB/AM), tenha sido 80,4% maior do que o das acatadas pelo relator da Câmara, Agnaldo Ribeiro (PP/PB): 285 contra 158. Daqui podemos chegar a duas conclusões iniciais: a primeira é que, pelo número total de emendas (443), intui-se que o texto aprovado no Senado no início de novembro é bem diferente da Proposta de Emenda Constitucional (PEC 45/19) original, idealizada pelo atual secretário extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, que foi apresentada no Congresso em 2019 pelo deputado Baleia Rossi (MDB/SP); a segunda é que, como foi alterada no Senado, terá que voltar para a Câmara. Com relação a essa última conclusão, um detalhe importante: como é uma PEC, a Casa onde se iniciou a tramitação não tem a prerrogativa da palavra final; ou seja, se for modificada novamente na Câmara, voltará para o Senado, e vice-versa, até que se chegue a um texto de consenso.

Não colocamos acima, mas poderíamos chegar a uma terceira conclusão: o placar apertado do Senado pode indicar que, para conseguir sua aprovação, Eduardo Braga (MDB/AM) teve que fazer mais concessões do que o desejável aos lobbies setoriais. O número de emendas aceitas parece corroborar essa conclusão e os fatos, mais ainda.

Talvez o exemplo mais noticiado de lobby na tramitação no Senado tenha sido a prorrogação das isenções fiscais para as fabricantes de automóveis das regiões Centro-Oeste e Nordeste até 2032. O assunto já tinha sido alvo de discussão na Câmara, com os estados do Sul e do Sudeste se mostrando contra, uma vez que o benefício expiraria em 2025. Mas, como Milton Friedman dizia, parecendo conhecer a fundo o Brasil, *“não existe nada mais permanente do que um programa temporário do governo”*: os estados supracitados foram derrotados e o benefício fiscal, prorrogado, porém apenas parcialmente. Somente os carros produzidos com a tecnologia híbrida ou elétrica teriam a benesse. Só que, como diz o ditado popular, *“o jogo só termina quando acaba”* e, no Senado, o benefício não só foi mantido até 2032, como também foi estendido para os carros movidos à combustão interna. Outro ponto em que o lobby chamou a atenção foi a redução em 30% da alíquota para *“prestação de serviços de profissão*

intelectual, de natureza científica, literária ou artística, desde que sejam submetidas a fiscalização por conselho profissional”, o que vai beneficiar principalmente os profissionais liberais, como médicos, dentistas e advogados. Mas essa é apenas uma das reduções de alíquotas previstas na Reforma. Há também setores como *“bens e serviços relacionados à soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética”*, com redução de 60%; e outros, como a *“cesta básica nacional”*, com isenção total de imposto. Além disso, alguns setores terão regimes tributários específicos: as sociedades anônimas do futebol (SAFs) e os serviços financeiros.

Algumas dessas isenções, como a da cesta básica, são totalmente justificáveis; outras, como a que beneficia os profissionais liberais, nem tanto. O mesmo pode ser dito dos regimes especiais, mas no fim tudo isso vai dar no mesmo problema: a alíquota final para os “pobres mortais”.

Estudos iniciais mostravam que se a PEC 45/19 fosse aprovada como apresentada inicialmente, a alíquota de nosso Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual — o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituiria o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e o Imposto Sobre Serviços (ISS), e a Contribuição de Bens e Serviços (CBS), que substituirá o PIS/Cofins e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) — seria de algo próximo de 22%¹. Já o último cálculo feito pelo Ministério da Fazenda, com o texto do relator Eduardo Braga — ainda não incorporando as mudanças no plenário do Senado —, chegava a 27,5%, colocando o Brasil com a maior alíquota de IVA do mundo, acima dos 27% da Hungria. A consultora internacional Melina Rocha, em reportagem do jornal *Valor Econômico*, levantou uma questão interessante sobre a efetividade desse tipo de comparação: não se pode comparar IVAs de países com perfis de tributação diferente. Um país poderia ter um IVA baixo, mas um imposto de renda alto, por exemplo. Consideração importante, mas que não diminui o fato de que, comparando o que tínhamos no início da tramitação com o que temos agora, foram 5,2 p.p. a mais de alíquota do novo imposto. Usando a analogia do ministro da Fazenda Fernando Haddad com um grau escolar, para dizer que a Reforma aprovada no Senado ganhou “7,5% com louvor”, vamos comparar a alíquota que, calcula-se que temos atualmente (34,5%), com a considerada ideal, que seria a inicial da PEC 45/19 (22%), com aquela que emergiu do Senado (27,5%), para dar uma nota para a Reforma e ver se ela “passou de ano” mesmo ou não.

Considerando que o texto original era nota 10,0 e o quanto tínhamos antes de alíquota, em torno de 34,5%, chegamos à conclusão de que a nota final seria 5,6, ou seja, dependendo da escola ou faculdade, seria o suficiente para ser aprovada. Contudo, podemos aumentar um pouco essa nota com alguns ganhos de produtividade apenas parcialmente embutidos na diferença de alíquota com relação ao cenário sem Reforma, como a não cumulatividade dos impostos e o fim da guerra fiscal com a tributação no destino, e não na origem, como é hoje. Por outro lado, como temos um período de transição muito mais elevado do que deveria ser (o novo sistema só começa a funcionar plenamente em 2033), podemos concluir que a Reforma passou raspando. Entretanto, isso seria verdadeiro se ela já tivesse sua tramitação concluída, mas, como vimos, podemos ter um pingue-pongue entre a Câmara e o Senado. Além disso, ainda haverá o período das LCs, quando os detalhes da Reforma serão definidos — e, como diz o dito popular, *“o diabo mora nos detalhes”*.

¹ Apesar de serem dois impostos, teoricamente, diferentes (um federal e outro estadual e municipal), na prática é um só com a mesma legislação e alíquota.

Para entender a importância das LCs, vamos usar a analogia da montagem de um carro. A Reforma que está sendo discutida agora no Congresso seria a carroceria do carro; motor, pneus, bancos, volante e acabamentos em geral seriam as LCs. Portanto, apenas com o que foi aprovado agora, o carro não anda.

O texto aprovado no Senado dá 180 dias, a contar de sua promulgação, para o governo enviar as LCs que vão fazer “o carro andar”. E não serão poucas. Mais de 60 aspectos da Reforma precisam ser regulamentados por LC, entre eles a base de cálculo e a alíquota do imposto, a forma de desonerar investimentos e exportações, a aplicação de não cumulatividade, as hipóteses de não incidência, as regras de distribuição da arrecadação entre os entes federativos, como vai funcionar o regime de compensação de créditos pelos contribuintes etc. Além disso, a própria definição dos produtos passíveis de regimes especiais ou alíquotas reduzidas será feita por meio de LCs. Por exemplo, a “*cesta básica nacional*”. Pela lista anterior — que, diga-se de passagem, não é exaustiva ao tema —, fica claro que o “coração” da Reforma ainda está para ser decidido. Não só alíquota, que de todas gera a maior ansiedade, mas também a própria razão de ser de um IVA, a não cumulatividade e a cobrança no destino. Também fica claro que a ação dos lobbies ainda não se encerrou. Imagine a briga que será para ter um produto na “*cesta básica nacional*”, isenta, ou mesmo na “*cesta básica expandida*”, que terá um desconto de 60%. Melhor ainda será ver as interpretações criativas para ser inserido no, talvez propositalmente, altamente genérico grupo de “*bens e serviços relacionados à soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética*” — que, como vimos anteriormente, também terá um desconto de 60% da alíquota cheia.

A questão do tempo também será importante. Como supracitado, o texto aprovado no Senado modificou aquele definido na Câmara, portanto terá que voltar para essa Casa, que, provavelmente, vai fazer novas modificações. Se não no número de setores beneficiados com alíquotas reduzidas ou regimes tributários especiais, certamente na estrutura do Comitê Gestor, que vai ser o órgão responsável por repassar o dinheiro do IBS para os estados e municípios. No texto da Câmara, os estados do Sudeste e do Sul saíram fortalecidos; já no do Senado, o pêndulo pendeu para os do Norte e do Nordeste, o que deve ser alterado novamente pelos deputados. Onde isso vai parar? Boa pergunta, mas a ideia de fatiar a Reforma é um bom sinal de que até os parlamentares acham que vai longe. O desejo — principalmente do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP/AL), que quer uma reforma para “chamar de sua” — seria que a definição da “lataria do carro” fosse finalizada até o final do ano, com as LCs ficando para 2024. Um calendário difícil, dado que temos pouco mais de um mês para o encerramento dos trabalhos legislativos, em 23 de dezembro. Mesmo o “recheio do carro” corre o risco de escorregar para 2025, atrasando todo o cronograma de implementação. O ano que vem será marcado pelas eleições municipais, extremamente importantes para deputados e senadores montarem suas bases para as eleições majoritárias de 2026. Portanto, considerando que o Congresso começa a funcionar em fevereiro e em junho começa efetivamente a campanha com as festas juninas no Nordeste, temos só quatro meses para a tarefa hercúlea de aprovar tantas leis, com tantos detalhes.

Desde Fernando Henrique Cardoso (1994–2002), todos os presidentes tentaram fazer uma Reforma Tributária e, ao que parece, finalmente será aprovada no terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva. Entretanto, apesar de ser difícil pensar em uma reforma que faça o sistema tributário pior do que o atual (segundo o Banco Mundial, apenas seis países têm um sistema tributário pior do que o brasileiro), novamente parece que vamos corroborar o vaticínio de Roberto Campos (o avô) de que *“o Brasil não perde uma oportunidade de perder oportunidades”*: embora tenhamos um sistema melhor, vamos perder a oportunidade de fazer um sistema bom. Mas o que já está ruim ainda pode piorar, com o acabamento que será dado a essa Reforma por meio das LCs, nas quais certamente veremos o milagre da multiplicação de “jabutis”, com a *“Festa do estica e puxa”* rolando a pleno vapor, onde *“(…) o cãozinho (au-au) não briga com o gatinho (miau)”*.

Frase da Semana

“Nunca se deve subestimar a habilidade dos políticos de fazerem a coisa errada.”

Barry Eichengreen

G5 Partners	2022	2023	2024
IPCA (%)	5,79	4,70	3,70
SELIC F.P (%)	13,75	11,75	9,50
Câmbio	5,28	5,00	5,20
PIB	2,90	3,00	1,90